INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.

Deliberação n.º 3/2015 de 26 de Junho de 2015

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o conselho diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A., no âmbito das respetivas competências previstas no artigo 6.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A., aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2014/A, de 24 de janeiro, delibera delegar na Coordenadora do Núcleo de Processo Executivo, Ana Isabel Nunes Cabral Dias, a competência para, no âmbito de processos de natureza executiva, deferir ou indeferir os pedidos de prescrição da obrigação do pagamento das contribuições e das quotizações, respetivos juros de mora e outros valores devidos à segurança social, no âmbito da relação jurídico-contributiva.

A presente deliberação produz efeitos a partir do dia 17 de junho de 2015.

17 de junho de 2015. - O Conselho Diretivo.